



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL/GP 05/2019

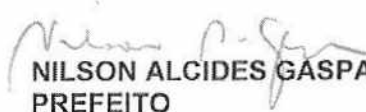
Indaiatuba, 07 de agosto de 2019

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para solicitar-lhe que o Projeto de Lei nº 111/2019 (33/2019), de iniciativa do executivo, que 'Altera o artigo 22 da Lei nº 6.856, de 14 de dezembro de 2017, que atualiza e consolida a legislação pertinente à Assistência à Saúde dos servidores municipais de Indaiatuba, e dá outras providências', passe a ter o regime de tramitação ordinária, previsto no § 3º do art. 46 da Lei Orgânica do Município ficando, dessa forma, retirado o pedido de tramitação em regime de urgência (caput do art. 46 da LOM).

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edís que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA / SP.